

# Edital de Chamamento Público Seleção de Bolsista para Produção Cultural de Eventos

## 1. DA INTRODUÇÃO

A Associação Trupe de Truões, entidade privada sem fins lucrativos, torna pública a **abertura de inscrições para o processo seletivo de bolsista(s) para atuação na área de Produção Cultural de Eventos**, no âmbito de suas ações e projetos institucionais.

O presente edital visa à seleção de estudantes, residentes em Uberlândia-MG, para estágio com foco na execução e operacionalização de projetos culturais, envolvendo atividades de apoio à produção, organização, logística e acompanhamento das ações.

Esta seleção integra as atividades do Projeto Cultural “Ponto dos Truões: Casa Aberta para Crianças” (T.E.C 19/2025), contemplado no Edital Nº 05 /2025 - Programa Funarte De Apoio a Ações Continuadas 2025 – Teatro.

## 2. DO OBJETIVO

2.1 O presente edital tem por objeto a seleção de 02 (dois) bolsistas para atuação em estágio na área de Produção de Eventos Culturais, com carga horária de 20 (vinte) horas.

2.2 O estágio terá caráter formativo e prático, com ênfase na execução e no apoio operacional das atividades de produção cultural, envolvendo ações relacionadas à organização, logística, comunicação semanais, no âmbito do Projeto Cultural “Ponto dos Truões: Casa Aberta para Crianças, acompanhamento e realização de eventos, conforme as demandas do projeto.

### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderão se inscrever no presente processo seletivo candidatos(as) que atendam aos seguintes requisitos:

I – Estar regularmente matriculado(a) no ensino médio ou em curso de graduação, em instituição de ensino reconhecida;

II – Ter disponibilidade para cumprimento de carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

III – Demonstrar interesse na área de produção cultural e disponibilidade para atuação em atividades de natureza operacional relacionadas à realização de eventos;

IV – Ter, preferencialmente, vínculo com cursos ou áreas relacionadas às artes e às ciências humanas, tais como Teatro, Dança, Música, História, Ciências Sociais, Letras, entre outras;

V – Atender aos critérios de ação afirmativa estabelecidos neste edital;

VI – Atender às demais condições previstas neste instrumento.

VII – A candidatura é para residentes em Uberlândia /MG.

Parágrafo único. No caso de candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos, será obrigatória a apresentação de autorização do responsável legal no ato da formalização da bolsa. A não apresentação do documento implicará na impossibilidade de efetivação da bolsa.

### **4. AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSÃO**

O presente processo seletivo adota critérios de ação afirmativa, visando à promoção da equidade, da diversidade e da democratização do acesso às oportunidades formativas no campo da cultura.

As vagas previstas neste edital são destinadas a candidatos(as) que pertençam a, no mínimo, um dos seguintes grupos sociais: pessoas com deficiência (PcD), pessoas negras, mulheres, pessoas trans ou travestis.

A condição deverá ser informada no ato da inscrição, por meio de autodeclaração, podendo a instituição, a qualquer tempo, adotar procedimentos de verificação, conforme a legislação vigente.

A adoção desses critérios está alinhada ao compromisso institucional com a inclusão social e com a ampliação do acesso às políticas públicas de cultura.

## **5. ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA**

São atribuições do(a) bolsista selecionado(a):

I – Apoiar a execução das atividades relacionadas à produção de eventos culturais desenvolvidos no âmbito do projeto;

II – Auxiliar na organização e preparação dos espaços, materiais e equipamentos necessários à realização das ações;

III – Contribuir com a logística dos eventos, incluindo montagem, acompanhamento e desmontagem das atividades;

IV – Apoiar as ações de comunicação e divulgação das atividades, conforme orientações da equipe responsável;

V – Colaborar no atendimento ao público participante das ações culturais;

VI – Acompanhar a realização das atividades, prestando suporte às demandas operacionais durante os eventos;

VII – Auxiliar na sistematização de informações e no registro das atividades realizadas, quando solicitado;

VIII – Cumprir as orientações da coordenação do projeto e zelar pelo bom andamento das atividades.

## **6. DAS ATIVIDADES FORMATIVAS**

O estágio previsto neste edital possui caráter formativo, visando à articulação entre prática e reflexão no campo da produção cultural.

Nesse sentido, o(a) bolsista participará de atividades formativas relacionadas aos seguintes eixos: pesquisa e planejamento; produção e logística; parcerias; comunicação e divulgação; execução e pós-produção.

As atividades formativas compreenderão, entre outras ações: leitura de textos, pesquisa sobre produção de eventos, participação em reuniões e conversas de orientação, bem como apoio na elaboração de documentos e no acompanhamento das ações do projeto como atividade prática em produção.

As atividades serão orientadas por um coordenador e têm como objetivo contribuir para o desenvolvimento crítico e para a qualificação do(a) bolsista no campo da produção cultural.

## **7. DA CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA**

A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas conforme cronograma e necessidades do projeto.

A duração da bolsa será de 8 meses (Junho de 2026 a Janeiro de 2027), podendo ser prorrogada a critério da instituição, de acordo com a vigência do projeto e disponibilidade orçamentária.

O (a) bolsista selecionado(a) fará jus ao recebimento de bolsa mensal no valor de R\$750,00 [setecentos e cinquenta reais].

Além da bolsa, serão assegurados os seguintes benefícios: I – Auxílio-transporte para os dias de atividade; II – Seguro contra acidentes pessoais, conforme legislação vigente.

O pagamento da bolsa estará condicionado ao cumprimento das atividades previstas e à frequência nas ações do projeto, conforme acompanhamento da coordenação.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 18 a 24 de maio de 2026 por meio de formulário online mediante envio dos seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida;

II – Comprovante de matrícula atualizado;

III – Documento de identificação com foto;

IV – Currículo simples;

V – Carta de interesse, contendo breve apresentação do(a) candidato(a) e justificativa para participação no estágio;

VI – Autodeclaração referente aos critérios de ação afirmativa, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em etapas, conforme descrito a seguir:

### **I – Análise documental e curricular (eliminatória e classificatória):**

Consistirá na verificação dos documentos exigidos e na análise do currículo e da carta de interesse, considerando a adequação ao perfil da vaga.

### **II – Entrevista (classificatória):**

Os(as) candidatos(as) selecionados(as) na etapa anterior serão convocados(as) para entrevista, a ser realizada em formato presencial, no dia 28 de maio.

Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- I – Interesse e afinidade com a área de produção cultural;
- II – Disponibilidade e comprometimento com as atividades do projeto;
- III – Capacidade de organização e trabalho em equipe;
- IV – Comunicação e clareza na expressão de ideias;
- V – Adequação ao perfil das atividades propostas.

A classificação final será definida a partir da análise conjunta das etapas, conforme critérios estabelecidos pela comissão responsável pelo processo seletivo.

## 10. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	18 de maio de 2026
Período de inscrições	18 a 24 de Maio de 2026
Pré seleção	26 de maio de 2026
Entrevistas	28 de Maio de 2026
Resultado final	29 de Maio de 2026
Início das atividades	Junho de 2026

As datas poderão ser alteradas, mediante comunicação prévia nos canais oficiais da instituição.

## 11. DO RESULTADO

O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de redes sociais e site da proponente conforme cronograma previsto neste edital..

O resultado final será divulgado nos mesmos canais oficiais.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) para a formalização da bolsa, conforme orientações a serem encaminhadas pela instituição.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

Eventuais dúvidas referentes a este edital poderão ser esclarecidas pelos seguintes canais oficiais da Trupe de Truões:

1. Instagram @trupedetrooes
2. email:secretariaexecutiva@trupedetrooes.com.br
3. WhatsApp (34) 99172-0574

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo e as comunicações oficiais da instituição.

Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão apresentar, no ato da formalização da bolsa, os documentos exigidos pela instituição, incluindo documento de identificação com foto e, no caso de menores de 18 (dezoito) anos, autorização do responsável legal.

A inexatidão ou falsidade de informações prestadas implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 18 de Maio de 2026.

REALIZAÇÃO:



## ANEXO I – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, [nome completo], inscrito(a) no CPF nº [xxx], candidato(a) ao processo seletivo para bolsista na área de Produção de Eventos Culturais, declaro, para os devidos fins, que me enquadro em pelo menos um dos seguintes grupos sociais, conforme previsto no edital:

- Pessoa com deficiência (PcD)
- Pessoa negra
- Mulher
- Pessoa trans
- Travesti

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a prestação de informações falsas poderá implicar em minha desclassificação do processo seletivo ou no desligamento do programa, a qualquer tempo.

[Cidade], [data]

---

Assinatura do(a) candidato(a)